



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 85 DE 14 DE ABRIL DE 2022

“Altera a Lei Complementar 51/2014 que alterou a Lei Complementar nº 25/2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e estabelece o Plano de Organização do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São João Batista do Glória”.

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas estabelecida pelo Quadro I do Anexo II da Lei Complementar 51/2014, quadro de Cargos de Provimento Efetivo, no seguinte cargo público:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	
	De	Para
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02 (duas)	03 (três)

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da dotação prevista no Orçamento vigente do SAAE – Serviço de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 12 de abril de 2022.

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) <u>Lei Comp. 85/2022</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia <u>12/04/22</u> considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>13/04/22</u>


Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal